



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 14 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da utilização do recurso Fundo Municipal do Idoso para aquisição de materiais para o Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2024 registrada sob numero 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI Nº 304 de 06 de Agosto de 2024

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar a prestação de contas do Plano de Aplicação Financeira de utilização de Recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de materiais para o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI deliberado em 2019 e finalizada apenas este ano, conforme descrito abaixo:

- A. Valor Provisionado: R\$ 1.188.870,60.
- B. Valor Utilizado: R\$ 1.171.740,16.
- C. Valor de Devolução: R\$ 17.130,44.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de Agosto de 2024.

RENATA SHIRAISHI
Presidente do CMDDI